



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.096

MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 276/2021

AUTOR: CLEBER COSTA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ O SETEMBRO
VERMELHO COMO MÊS DEDICADO A
ATENÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS
CARDIOVASCULARES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Maceió o Setembro Vermelho, mês dedicado à atenção e prevenção das doenças cardiovasculares.

Art. 2º O Setembro Vermelho tem como principal objetivo a intensificação das medidas que levem a população informações a cerca das doenças coronarianas, orientações a respeito do diagnóstico e tratamento adequado através de ações de prevenção, em especial palestras, seminários, orientações, exames preventivos e encaminhamento para instituições de saúde públicas especializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2021.


JHC
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 08/11/2021
Evandro Correio
DIR. MAT. Nº 9.477-8